
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação e seus setores, garantindo a manutenção adequada das condições de limpeza, higiene e conservação das unidades administrativas da Prefeitura de Trajano de Moraes.

2. Especificação do produto/quantitativos:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Água sanitária. Composição química :hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, Cor :incolor, Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.	Litro	700	310507	
02	Detergente. Composição teso ativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação :remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais :contém tenso ativo biodegradável. Embalagem de 500 ml	Unidade	900	226698	
03	VASSOURA Material Cerdas: Piaçava Especial, Comprimento Cepa:110CM Características Adicionais: Cabo Rosqueáveis. 1 E Revestido Com Material Plástico	Unidade	40	444427	
04	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Unidade	24	601242	
05	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 27 CM, Largura: 27CM, Altura: 88,50CM, Aplicação: Limpeza, Cor: Azul, Modelo: Sem Tampa	Unidade	24	304186	
06	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento:80 CM, Largura40CM, Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral, Cor: Branca, Tipo:	Pacote	10	342131	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____



	Saco Pacote com 12 unidades				
07	Desinfetante. Composição: À Base De Quaternário. De Amonio . Princípio Ativo ,Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensio ativos. Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%Forma Física: Solução, Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma Embalagem de 02 litros	Unidade	300	408649	
08	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento:30m. Largura:10CM, Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca. PAPEL Pacote com 4 unidade de 30 Metros cada	Pacote	600	238338	
09	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10 CM, Tipo: Liso, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca Características Adicionais: Não Aplicável. PACOTE COM 8 unidades	Pacote	170	296845	
10	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100L Cor: Preta Aplicação: Coleta, De Lixo, Material: Polietileno. Pacote com 100 Unidades	Pacote	30	470833	
11	Saco Plástico Lixo Material: Plástico Biodegradável Capacidade: 20 L Largura:39CM, Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo. Pacote com 100 unidades	Pacote	100	403320	
12	Copo plástico Descartável, com capacidade de 200 ml, cada, não tóxico, de polipropileno (PP). Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pacote	1200	310999	
13	Copo plástico descartável, com capacidade de 50ml, cada, não tóxico, de polipropileno (PP). Acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pacote	1200	618311	
14	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad.400G	Unidade	200	234325	
15	Balde Material: Plástico, Capacidade:12L, Características Adicionais:	Unidade	12	417993	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____



	Para Utilização em Obras.				
16	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo :Etilico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm / Embalagem de 01 litro	Unidade	200	390766	
17	Cera Tipo: Líquida, Cor: Incolor, Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fanática, Coadjuvante, Características, Adicionais: Auto brilho, Aplicação: Madeira / Embalagem de 750 ml	Unidade	150	351157	
18	Solução multiuso Solução de Limpeza; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tenso ativo Não Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Limpeza Aplicação: Limpeza Geral Cor: Incolor. Embalagem de 500 ml	Unidade	200	249903	
19	Dispense Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade:800ML, Tipo Fixação: Parede, Anti- Furto, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal, Para Álcool Em Gel / Dimensões: 12.5 cm x 26 cm x 11,5 cm / Peso: 570 g	Unidade	16	377436	
20	Dispense Papel Higiénico Material Base: Aço, Cor Branco Smalt, Características: Com Visor, Trava Para Rolo De Até 500 M / Dimensões: 29.5 cm x 31.5 cm x 27 cm. Peso: 570 g	Unidade	12	262122	
21	Dispense Papel Toalha Material: Plástico Abs. Tipo: Interfolia, Cor: Branca E Cinza, Características Adicionais: Capacidade, 600Folhas, C/ Visor E Chave, Dimensões: 30 cm x 25.2 cm x 13.7 cm	Unidade	16	327629	
22	Dispensador de copos descartáveis Para água de 150 a 200ml. Dispense Poupador. Branco. Multicopo / Tubo transparente / Dimensões: 52.4 cm x 14.2 cm x 18 cm	Unidade	24	628944	
23	Dispensador de copos descartáveis Para café, tamanhos de até 50 ml.Dimensões: 43.5 cm x 14 cm x 13.5 cm. Peso 0,379 Kg	Unidade	24	Não informado	
24	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, capacidade :1l, cor preta Características, Adicionais:	Unidade	06	385400	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X)PMTM () SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

	Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro				
25	Lustrador Móveis Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato Glice-Aroma: Floral, Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados, Características, Adicionais: Embalagem Descartável. Aspecto Físico: Líquido. Embalagem de 200 ml	Unidade	30	307355	
26	Esponja limpeza. Material: espuma fibra, formato retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais dupla face. Pacote 10 unidades	Pacote	30	250722	
27	Pano copa Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 60 CM Cor: Branca Características Adicionais: Com Arremate	Unidade	50	338106	
28	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo. Quantidade :Um Par	Unidade	40	366699	
29	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Grande, Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo. Quantidade: Um par.	Unidade	40	366698	
30	Balde Com Espremedor Material Balde: Plástico Material Espremedor: Plástico Material Base: Plástico Capacidade Balde: 33 L. Tipo Espremedor: Pressão Horizontal	Unidade	16	450518	
31	Lixeira com Tampa VAI E VEM Marca: Lar Plásticos Materiais da estrutura: Plástico Resistente Material da tampa: Plástico Resistente Tipos de aberturas: Basculante/VAI E VEM Dimensões: 65cm X 24cm X 24cm Capacidade: 23 Litros Cor: Preto.	Unidade	02	442851	
32	Cesto Plástico Com 29 cm de altura. Capacidade 12 Litros Cor Preto Mecanismo de abertura manual Material Plástico	Unidade	24	416778	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

33	Toalhas De Papel Interfolhadas Creme 20X21Cm Pacote Com 1000 Folhas - Embalagem 1X1000 UN	Pacote	600	410381	
34	Sabonete Líquido Erva Doce Fórmula suave e pH fisiológico, sabonete líquido de 5 litros Aspecto Físico: Líquido Perfumado Cor: Verde Aplicação: P/Higienização E Hidratação Da Pele Composição: Glicerina Aroma: Erva-Doce Embalagem 5 litros	Unidade	80	627993	

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é necessária para assegurar a adequada higienização dos ambientes de trabalho, contribuindo para a salubridade, segurança sanitária e boas condições de funcionamento das atividades administrativas.

Os referidos materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza das dependências públicas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado aos munícipes, além de garantir a continuidade dos serviços públicos.

Os itens objeto da contratação são indispensáveis para garantir condições adequadas ao desempenho das funções públicas, sendo utilizados no atendimento aos servidores no exercício de suas atribuições, na recepção de munícipes e autoridades, na realização de reuniões e demais atividades institucionais, bem como na manutenção de um ambiente administrativo adequado e compatível com a prestação eficiente do serviço público.

Ressalta-se que tais materiais constituem itens básicos e essenciais de consumo, cuja ausência comprometeria diretamente o funcionamento das unidades administrativas, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e à qualidade do atendimento prestado à população.



3.2. Interesse público: A contratação atende ao interesse público, pois garante a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e conservação dos prédios públicos, assegurando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento à população, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pela Secretaria que através de sua base de dados estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição.

Importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição é para atender a Secretaria e seus setores, para que possam trabalhar de forma a que venham a ter resultados mais eficazes, devido a grande demanda. A quantidade foi baseada nos anos anteriores com previsibilidade de aumento para melhor atender a todos.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1170/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:
 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a **MENOR COMPLEXIDADE** do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.
 Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na aquisição dos materiais de limpeza e higiene para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender, de forma contínua, as demandas da Secretaria e seus setores. A medida proporciona eficiência administrativa, economicidade e assegura o adequado funcionamento dos setores.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nas entregas dos materiais solicitados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de entrega dos materiais aqui citados deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:
 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.



7.5. A apresentação de amostra do (s) objeto (s) (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
 (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos itens será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue, conforme solicitação posterior, na **Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, situada a Praça Waldemar Magalhães – Centro – Trajano de Moraes**, de



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1170/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

Segunda à Sexta das 9h às 16h.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;



10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Verônica Tomaz Fagundes / Matrícula: 4178 e futuro gestor do contrato: Verônica Tomaz Fagundes / Matrícula: 4178.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Forma de fornecimento:

14.3. **O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria.**

14.4. Exigências de habilitação:

14.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.5.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual;
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.



14.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.5.3. Qualificação Técnica: Não será exigida

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.

b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o TCE-RJ por todos os atos praticados pelo consórcio;

c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 64.956,94 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Arquivo 03 - estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação	07000412200012.005	33903000	17040000	037

19. DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Setores a serem atendidos



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1170/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

Trajano de Moraes, 03 de março de 2026.

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Renato Martins Bueno
Mat: 4412

Verônica Tomaz Fagundes
Mat: 4178

De acordo com Termo de Referência.

Gerson Gonçalves Neves Filho
Secretário Municipal de Administração e Reestruturação

Núcleo de
preparação

